



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## LEI Nº 5.042 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a custear despesas com contribuição previdenciária patronal relativa ao IPERGS, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.015, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a custear despesas com a contribuição previdenciária patronal relativo ao IPERGS, incidente sobre remuneração de servidores cedidos ao Município, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.02 SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

1236100047 Ensino Regular

12361000472.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.30.13.00.0000-Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

(Recurso: 0020 – MDE)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.000,00

Parágrafo Único. O objetivo do Crédito Especial é custear despesas com a contribuição previdenciária patronal ao IPERGS, incidente sobre a remuneração dos servidores cedidos pelo Estado ao Município.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.02 SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE

12361000472.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil ..... R\$ 7.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de agosto de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.